

**EDITAL**

Edital/2022/221

18/07/2022

----- Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 25 de julho, segunda-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1. Proposta de constituição de direito de superfície sobre o terreno municipal sito na Rua Antero de Quental, em Perafita, a favor da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E., para construção de uma nova Unidade de Saúde Familiar, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 2. Projeto de alteração ao Regulamento e Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 3. Proposta de autorização para a abertura de procedimento com vista à aquisição de serviços de seguro na modalidade de concurso público internacional para os anos 2023 e 2024, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

----- 4. Aprovação da 3.ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT. -----

----- 5. Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 1.º trimestre 2022 da Matosinhos Habit, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 6. Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 1.º trimestre 2022 da Matosinhos Sport, nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 7. Proposta de alteração da Organização dos Serviços Municipais e do Mapa de Pessoal para 2022, nos termos do disposto no art.º 6º e n.º 6 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro na sua atual redação e no uso das suas competências que se encontram previstas na alínea m) do n.º 1 do art.º 25º e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 8. Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências – Uniões das Freguesias 2022, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 116.º e seguintes, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- 9. Programa #Valorizar + as Freguesias 2022, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho. -----

----- E eu, *Ana Paula Silva*, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi. -----

A Presidente da Assembleia Municipal

  
Dr.ª Palmira dos Santos Macedo